



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 13483984/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.010914/2018-36

Assunto: **Defesa de multa**

1. Indefiro a defesa apresentada pelo autuado por falta de amparo legal e mantenho o auto de infração e multa aplicada. Registre-se que, conforme pesquisas efetivadas nesta data, o autuado continua no território nacional de forma irregular.
2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão no STI-MAR.
3. Ao NRE e NO/DELEMIG para registros, ciência e publicação no site da PF na internet.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/01/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13483984** e o código CRC **17E52574**.